



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



PROJETO DE LEI Nº025--PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA EM 15 DE NO
VEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO.



"AUTORIZA suplementação na dotação orçamentária do Exercício de 1.985 em ' 20% (vinte por cento)".....

A CAMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, APROVA e Eu ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir dentro do corrente Exercício ' mais 20% (vinte por cento) Equivalente à Cr\$ 386.000.000 (Trezen-
tos e oitenta e seis milhões de cruzeiros) sobre o montante do ' Orçamento Geral do Exercício Financeiro de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985).

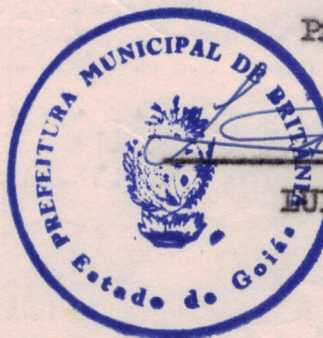
Art. 2º - Para cobertura do créditos' que serão abertos, será usado como recursos para anulação as do-
tações orçamentárias disponives, excesso de arrecadação e supera-
vit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor ' se aprovada na data de sua publicação, revogadas as disposições' em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos ' quinze dias do mes de Novembro de hum mil novecentos e oitente e cinco.

ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

MAURO RIBEIRO
-Secretário-





ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



PROJETO DE LEI Nº025--PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA EM 15 DE NO
VEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 20/10/85
Dechifur
Presidente
Baudelino
1º Secretário

"AUTORIZA suplementação na dotação orçamentária do Exercício de 1.985 em ' 20% (vinte por cento) ".....

A CAMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, APROVA e EM ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir dentro do corrente Exercício ' mais 20% (vinte por cento) Equivalente à Cr\$ 386.000.000 (Trezen-
tos e oitenta e seis milhões de cruzeiros) sobre o montante do ' Orçamento Geral do Exercício Financeiro de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1.985).

Art. 2º - Para cobertura de créditos ' que serão abertos, será usado como recursos para anulação as do-
tações orçamentárias disponives, excesso de arrecadação e supera-
vit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor ' se aprovada na data de sua publicação, revogadas as disposições ' em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos ' quinze dias do mes de Novembro de hum mil novecentos e oitente e cinco.

ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO
ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal



MAURO RIBEIRO
MAURO RIBEIRO
-Secretário-

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
APROVADO EM 19/11/85
Dechifur
Presidente
Baudelino
1º Secretário

APROVADO EM 20/11/85
Dechifur
Presidente
Baudelino
1º Secretário